

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 9 de Maio de 2024.

DECRETO Nº 037/2024

DECRETO Nº 037/2024

De 08 de maio de 2024.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 661/2024 e abre Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal no. 648/2023 de 11 de dezembro de 2023, bem como, incluir na LDO/2024, sancionada pela Lei Municipal nº 644/2023 de 13 de novembro de 2023, e ainda, no Plano Plurianual PPA2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 546/2021, o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), para construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte função programática: (0392)

06. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0016. Atenção Básica

1.030. Construção, Ampliação e Reformas de ESF

4.4.90-51 – Obras e Instalações R\$ 1.400.000,00

Meta Financeira: R\$ 1.471.753,93

Meta Física: Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme Projeto Executivo elaborado.

Fonte de Recurso: 2.500.100200 – Recursos de Imp. e Transf. de Impostos vinculadas a Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 08 de maio de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal